



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº130/2016/CJ/DG

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando o Processo Eletrônico nº. 23292.014481/2016-73, que dispõe sobre as Progressões Funcionais por Mérito.

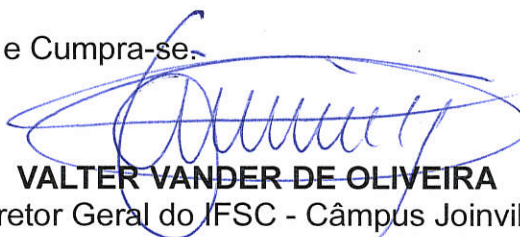
RESOLVE:

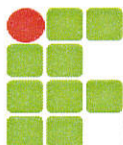
Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Mérito ao servidor do Câmpus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado.

Servidor Docente:

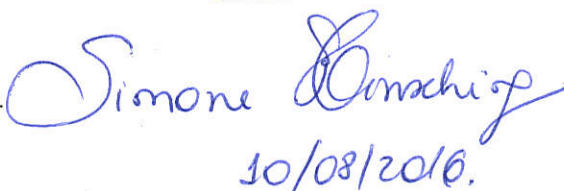
Nome	Classe / Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Progressão a partir de:
RUBENS HESSE	D304	01/08/2014	D401	01/08/2016

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA


10/08/2016.

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618- Joinville - SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br